C/2026/2986

1.6.2026

Publicação da comunicação de uma alteração normalizada aprovada do caderno de especificações de uma indicação geográfica em conformidade com o artigo 5.º, n.º 4, do Regulamento Delegado (UE) 2025/27 da Comissão [1]

(C/2026/2986)

COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE UMA ALTERAÇÃO NORMALIZADA

[artigo 24.º do Regulamento (UE) 2024/1143]

«Volnay»

Número de referência UE: PDO-FR-A0198-AM01 — 6.3.2026

1. **Nome do produto**

«Volnay»

2. **Tipo de indicação geográfica**

☑ DOP

☐ IGP

☐ IG

3. **Setor**

☐ Produtos agrícolas

☑ Vinhos

☐ Bebidas espirituosas

4. **País em que se situa a área geográfica**

França

5. **Autoridade do Estado-Membro que comunica a alteração normalizada**

Nome

Ministério da Agricultura, Alimentação e Florestas/Direção-Geral do Desempenho Económico e Ambiental das Empresas

6. **Qualificação como alteração normalizada**

As autoridades francesas consideram que o pedido cumpre os requisitos do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 e do Regulamento (UE) 2024/1143.

As alterações do presente caderno de especificações são alterações normalizadas na aceção do artigo 24.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2024/1143.

O pedido de alteração da DOP «Volnay» não diz respeito a nenhuma das três situações de alteração dita da União, a saber:

a) Alteração da denominação, ou da utilização da denominação, ou da categoria de produto ou produtos designados pela indicação geográfica;

b) Risco de anulação da relação com a área geográfica;

c) Novas restrições à comercialização do produto.

Por conseguinte, as autoridades francesas consideram que se trata de um pedido de alteração normalizada.

[1] Regulamento Delegado (UE) 2025/27 da Comissão, de 30 de outubro de 2024, que completa o Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho com regras relativas ao registo e à proteção das indicações geográficas, das especialidades tradicionais garantidas e das menções de qualidade facultativas e que revoga o Regulamento Delegado (UE) n.º 664/2014 (JO L, 2025/27, 15.1.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2025/27/oj).

7. **Descrição da(s) alteração(ões) normalizada(s) aprovada(s)**

Título

Área geográfica

Descrição

No capítulo I, parte IV, ponto 1, do caderno de especificações, adita-se a frase «com base no *Code officiel géographique* de 2024».

Esta alteração textual permite identificar os municípios que compõem a área geográfica por referência à versão vigente em 2024 do *Code officiel géographique* (código geográfico oficial), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e Estudos Económicos (INSEE), e conferir segurança jurídica à definição da referida área, cujos limites não se alteram.

No mesmo ponto do caderno de especificações, adita-se o parágrafo seguinte, para informar que os documentos cartográficos da área geográfica podem ser consultados no sítio Internet do *Institut national de l'origine et de la qualité* (Instituto nacional da origem e da qualidade) (INAO): «Os documentos cartográficos da área geográfica podem ser consultados no sítio Internet do *Institut national de l'origine et de la qualité* (Instituto nacional da origem e da qualidade).»

A rubrica do documento único «Delimitação concisa da área geográfica delimitada» é alterada em conformidade.

☑ A alteração afeta o documento único.

Título

Superfície parcelar delimitada

Descrição

Altera-se a última frase das alíneas a) e b) do capítulo I, parte IV, ponto 2, do caderno de especificações, que passa a ter a seguinte redação: «Os documentos cartográficos da superfície parcelar delimitada podem ser consultados no sítio Internet do INAO.»

Na sequência de uma decisão do comité nacional competente, o INAO alterou os seus procedimentos e deixará de apresentar os documentos cartográficos da superfície parcelar delimitada às câmaras municipais dos municípios em causa, publicando-os diretamente no seu sítio Internet.

☐ A alteração afeta o documento único.

Título

Área de proximidade imediata

Descrição

No capítulo I, parte IV, ponto 3, do caderno de especificações, após «compreende o território dos seguintes municípios», adita-se a frase «com base no *Code officiel géographique* de 2024».

Esta alteração textual permite identificar os municípios que compõem a área de proximidade imediata por referência à versão vigente em 2024 do *Code officiel géographique*, publicado pelo INSEE. O aditamento desta referência confere segurança jurídica à definição da referida área.

Atualizam-se os nomes dos municípios que compõem a área, a fim de ter em conta as alterações administrativas. Os seus limites continuam a ser os mesmos.

Altera-se a rubrica «Outros requisitos aplicáveis» do documento único.

☑ A alteração afeta o documento único.

Título

Outras práticas de cultivo

Descrição

No capítulo I, parte VI, ponto 2, alínea a), do caderno de especificações, são aditadas as duas disposições seguintes:

— «É proibida a monda química e mecânica das cabeceiras, com exceção da monda mecânica da largura de uma charrua ao longo dos começos das linhas.»

Esta disposição visa proteger o ambiente, proibindo a utilização de produtos químicos e promovendo o coberto vegetal nas cabeceiras a fim de absorver os produtos fitofarmacêuticos.

— «Nas parcelas que produzem vinhos elegíveis para ostentar a menção tradicional "premier cru", é proibida a monda com produtos químicos, incluindo produtos de controlo biológico.»

Esta disposição proíbe a utilização de produtos fitofarmacêuticos para fins de gestão de infestantes no cultivo de uvas destinadas a vinhos elegíveis para ostentar a menção em causa.

☐ A alteração afeta o documento único.

Título

Outras práticas de cultivo

Descrição

No capítulo VI, ponto 2, alínea b), do caderno de especificações, suprime-se a possibilidade de utilizar métodos diferentes do tratamento com água quente para combater a flavescência dourada, uma vez que nenhum método alternativo se revelou eficaz.

☐ A alteração afeta o documento único.

Título

Informações sobre o organismo de controlo

Descrição

Alteram-se as disposições relativas ao organismo de controlo estabelecidas no capítulo III, secção II, do caderno de especificações, a fim de dar cumprimento às novas regras de redação.

☐ A alteração afeta o documento único.

DOCUMENTO ÚNICO

Denominações de origem e indicações geográficas de vinhos

«Volnay»

Número de referência UE: PDO-FR-A0198-AM01 — 6.3.2026

1. **Nome(s)**

Volnay

2. **Tipo de indicação geográfica**

☑ DOP

☐ IGP

☐ IG

3. **País em que se situa a área geográfica delimitada**

França

4. **Classificação do produto agrícola de acordo com a posição e o código da Nomenclatura Combinada, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2024/1143**

2204 — Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 2009

5. **Categorias de produtos vitivinícolas enumeradas na parte II do anexo VII do Regulamento (UE) n.º 1308/2013**

1. Vinho

6. **Descrição do vinho ou dos vinhos**

Produtos vitivinícolas

Vinhos tintos

Características organoléticas

Aspeto visual

Os vinhos apresentam cor rubi.

Nariz

Graças ao seu caráter frutado, os vinhos podem ser apreciados jovens. No entanto, são também particularmente adequados para o envelhecimento em garrafa (durante 10 anos ou mesmo 20, se forem rotulados como «premier cru»), um processo que revela notas mais complexas de especiarias e de caça, preservando simultaneamente a sua elegância.

Boca

No palato, os vinhos caracterizam-se pela sua grande finura e taninos robustos, atenuados por uma acidez subtil.

Informações adicionais relativas às características organoléticas

—

Características analíticas

Título alcoométrico total máximo (% vol.)	—
Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.)	—
Acidez total mínima	—
Unidade de medida da acidez total mínima	—
Acidez volátil máxima (miliequivalentes por litro)	—
Teor máximo de dióxido de enxofre total (miligramas por litro)	—

Informações adicionais relativas às características analíticas

—

☑ As características analíticas não constantes da presente secção cumprem os limites estabelecidos na legislação da UE aplicável.

7. **Práticas de vinificação**

7.1. *Práticas enológicas específicas utilizadas na vinificação e restrições aplicáveis*

Prática de vinificação

Práticas de cultivo

Tipo de prática enológica

Prática de cultivo

Descrição

— Densidade de plantação

As vinhas apresentam uma densidade mínima de plantação de 9 000 pés por hectare, com uma distância entre linhas inferior ou igual a 1,25 m e uma distância entre pés da mesma linha superior ou igual a 0,50 m. Não é obrigatório plantar as vinhas em linhas, desde que seja respeitada a densidade mínima de plantação e a distância entre pés seja superior a 0,50 metros.

— Regras de poda

Os vinhos provêm de vinhas podadas de acordo com as seguintes regras:

DISPOSIÇÕES GERAIS. As vinhas são podadas em poda curta (videiras conduzidas em cordão de Royat bilateral, taça e palmeta) ou em poda longa (Guyot simples), com um máximo de oito olhos francos por pé.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS. O período de constituição do cordão está limitado a dois anos. Durante este período, é permitida a poda Guyot dupla, com um máximo de cinco olhos francos por vara. A poda Guyot simples pode ser adaptada por meio de um segundo talão que permita alternar a posição da vara de um ano para o outro ou por meio de um corte da vara até um máximo de três olhos francos e de um talão limitado a dois olhos francos. Independentemente do método de poda, as vinhas podem ser podadas de forma a deixar olhos francos suplementares, desde que, durante o estado fenológico correspondente a 11 ou 12 folhas, o número de ramos frutíferos do ano por metro quadrado seja igual ou inferior ao número de olhos francos permitido nas regras de poda.

— É proibida a irrigação.

Prática de vinificação

—

Tipo de prática enológica

Práticas enológicas específicas

Descrição

— São autorizadas as técnicas de enriquecimento subtrativo com um grau de concentração máxima de 10 %;

— Após o enriquecimento, o título alcoométrico volúmico total não excede os 13,5 %.

— Após o enriquecimento, o título alcoométrico volúmico total dos vinhos suscetíveis de beneficiar da menção «premier cru» não pode exceder 14 %.

Prática de vinificação

—

Tipo de prática enológica

Restrição aplicável à vinificação

Descrição

Não é permitida a utilização de aparas de madeira.

7.2. *Rendimentos máximos*

Todos os vinhos/categoria/casta/tipo

Vinhos tintos

Rendimento máximo:

Rendimento máximo:	58
Unidade de medida do rendimento máximo:	hectolitros por hectare

Todos os vinhos/categoria/casta/tipo

Vinhos tintos elegíveis para a menção «premier cru»

Rendimento máximo:

Rendimento máximo:	56
Unidade de medida do rendimento máximo:	hectolitros por hectare

8. **Indicação da casta ou castas de uva de vinho a partir das quais o vinho ou vinhos são obtidos**

— *Chardonnay* B

— *Pinot-blanc* B

— *Pinot-gris* G

— *Pinot-noir* N

9. **Definição sucinta da área geográfica delimitada**

A vindima, vinificação, elaboração e o estágio dos vinhos efetuam-se no território dos seguintes municípios do departamento de Côte-d'Or, com base no *Code officiel géographique* [Código geográfico oficial] de 2024: Meursault e Volnay.

Os documentos cartográficos da área geográfica podem ser consultados no sítio Internet do *Institut national de l'origine et de la qualité* (Instituto nacional da origem e da qualidade).

10. **Relação com a área geográfica**

Categorias de produtos vitivinícolas

1. Vinho

Resumo da relação

Descrição dos fatores naturais que contribuem para a relação

A área geográfica corresponde ao vinhedo da «Côte de Beaune», relevo retilíneo que se estende por cerca de 25 quilómetros, tomando a direção Nordeste/Sudoeste. Esta paisagem de origem tectónica separa os planaltos calcários das «Hautes Côtes» [encostas altas], a oeste, entre os 400 m e os 500 m de altitude, e a planície de Bresse, a leste, um vale de brecha do Terciário a quase 250 m de altitude, do lado direto da «Côte» [encosta]. Devido à erosão, a paisagem é entrecortada por vales que drenam o planalto das «Hautes Côtes» e por pequenas combas, vales secos que, por vezes, não são muito pronunciados, criando assim encostas com exposições variadas. A aldeia propriamente dita, rodeada pelas vinhas, situa-se no extremo de uma pequena comba. As vinhas são plantadas na parte frontal da «Côte».

A área geográfica abrange os municípios de Volnay e Meursault, a sul da cidade de Beaune, no departamento de Côte-d'Or, Borgonha. Emergem da «Côte» formações sedimentares do Jurássico, onde a diferença de altitude é de cerca de 150 metros. O calcário fragmentado do Caloviano (Jurássico Médio) aparece nas partes inferiores das encostas, enquanto as margas (calcário argiloso) do Oxfordiano (Jurássico Superior) emergem nas partes superiores. O substrato margocalcário é frequentemente ocultado por camadas de depósitos de vertente formados por uma mistura de argila e limo, resultantes da alteração do subsolo e do terreno suprajacente. A natureza destas camadas depende da sua posição na encosta. Nas margas das partes superiores das encostas são muito pedregosas e finas, ao passo que, no sopé, contêm partículas mais finas e são mais espessas (de poucas dezenas de centímetros até um metro). Os solos são pouco desenvolvidos, geralmente calcários e finos, com boas propriedades de drenagem. As suas características variam em função da sua posição topográfica. Nas partes superiores das encostas, são bastante pedregosos e finos, enquanto nos socalcos e sopés são mais profundos e argilosos e, por vezes, ligeiramente lixiviados à superfície. Na maior parte da área, as parcelas delimitadas para a vindima das uvas assentam num substrato margoso do Oxfordiano, ao passo que, nas partes inferiores das encostas, subjazem a calcário fragmentado do Caloviano. O substrato é geralmente coberto por algumas dezenas de centímetros de colúvio argiloso, garantindo uma boa drenagem e uma boa fertilidade. Predomina um clima oceânico fresco, perturbado por influências continentais ou meridionais conduzidas pelo eixo Ródano-Saône. A precipitação é moderada e uniformemente distribuída ao longo do ano (cerca de 750 milímetros por ano). A «Côte», a leste do maciço de Morvan e dos planaltos da Borgonha, beneficia de um abrigo climático que a torna mais quente e seca do que a região em geral, o que favorece uma viticultura de elevada qualidade.

Descrição dos fatores humanos que contribuem para a relação

De acordo com um estudo de Pierre Forgeot, as vinhas apareceram pela primeira vez na região de «Côte de Beaune» no século II a.C. A aldeia de Volnay foi construída na Idade Média, em torno do castelo dos antigos condes da Borgonha, que já possuíam vinhas nesse local. Os duques da Borgonha, que mais tarde se instalaram em Dijon, conservaram estas posses. Embora o próprio castelo tenha desaparecido, muitos dos topónimos apontam para este passado ducal. A partir do século XV, os vinhos apelidados de «Beaune» passaram a ser distribuídos por toda a Europa. Eram a imagem de marca do ducado da Borgonha no seu auge. Trata-se de vinhos tintos, os «pinots vermeils» (*pinots* vermelhos), pouco tânicos e capitosos, os únicos que podem viajar. No século XVIII, a atividade negociante-produtor floresce na Borgonha, dá aos vinhos da região uma nova imagem e organiza a sua ampla distribuição à escala europeia. A «Côte de Beaune» fornecia «vinhos finos» aos comerciantes de vinho de Beaune, que detinham uma grande parte do mercado. Nessa época, os vinhos «Volnay» eram a referência da «Côte de Beaune», beneficiando de uma excelente reputação. Nas suas classificações, os escritores do século XIX colocaram o «Volnay» no topo da hierarquia dos vinhos da Borgonha, citando vários *climats* [nome comum de um local de vinha específico, geralmente um *lieu-dit* (nome local tradicional de uma pequena área de terreno, geralmente definida pela topografia ou pela história)] como sendo dos melhores. Os *climats* «Caillerets» e «Santenots» receberam regularmente um reconhecimento especial. Em 1860, os diversos *climats* de Volnay ocuparam um lugar de destaque na classificação do *Comité de viticulture de l'arrondissement de Beaune* [Comité de viticultura da divisão administrativa de Beaune]. A denominação de origem controlada «Volnay» foi reconhecida por decreto de 9 de setembro de 1937. Em 1943, foi estabelecida uma lista de *climats* elegíveis para a menção «premier cru». Trata-se dos *crus* [vinhas de qualidade superior] mais famosos, identificados em especial em 1860. A casta principal é a *pinot-noir* N. As vinhas são conduzidas de acordo com os usos em vigor na região de «Côte de Beaune», incluindo, em especial, densidades de plantação superiores a 9 000 pés por hectare e a poda Guyot. É usual os vinhos passarem por um período mínimo de estágio de oito meses. Em 2008, as vinhas cobriam uma superfície de cerca de 210 hectares, dos quais 144 eram classificados como «premier cru». O volume de produção anual médio era de 7 700 hectolitros.

Informações sobre a qualidade e as características do produto

Os vinhos apresentam cor rubi e, em termos de sabor, caracterizam-se pela sua grande finura e taninos robustos, atenuados por uma acidez subtil. Graças ao seu caráter frutado, os vinhos podem ser apreciados jovens. No entanto, são também particularmente adequados para o envelhecimento em garrafa (durante 10 anos ou mesmo 20, se forem rotulados como «premier cru»), um processo que revela notas mais complexas de especiarias e de caça, preservando simultaneamente a sua elegância.

Interações causais

O clima oceânico fresco, a topografia da «Côte», marcada por combas e vales, e os solos margosos e calcários do período Jurássico contribuem para o desenvolvimento da casta *pinot-noir* N, autóctone da Borgonha. A extraordinária paisagem natural de Volnay é há muito reconhecida. A face de exposição principalmente voltada para leste e a posição topográfica das parcelas delimitadas para a colheita das uvas permitem-lhes beneficiar de condições mesoclimáticas especiais, que as protegem dos riscos de geada e das neblinas matinais, assegurando simultaneamente o aquecimento precoce do solo. Assim, os produtores trabalham para preservar a imagem destes vinhos de renome,

continuando um legado da era dos duques da Borgonha. O relevo, a diversidade geológica e a variedade de solos que se desenvolveram dão origem a um vasto conjunto de *nuances* nos vinhos, o que constitui há muito um incentivo para os produtores diferenciarem os *climats* que compõem a área vitícola. Estas *nuances* são particularmente evidentes após alguns anos de armazenamento. As parcelas dos *climats* assentes no calcário da «Dalle nacrée» tendem a produzir vinhos muito elegantes, com taninos aveludados. As parcelas dos *climats* situadas nas zonas superiores das encostas, num substrato margoso pouco profundo, dão origem a vinhos mais densos e altamente aromáticos, em especial os vinhos cultivados em solos que se desenvolveram no colúvio dos sopés argilosos. Estas *nuances* são valorizadas pela prática comum de rotulagem dos vinhos com o nome do *climat* onde as uvas foram cultivadas. O longo período de estágio, que reforça a aptidão dos vinhos para o envelhecimento em garrafa, contribui para reforçar a expressão desta diversidade, evidente no sabor.

Em 1816, Jullien, na sua obra «Topographie de tous les vignobles connus» [Topografia de todas as vinhas conhecidas], classificou o vinho tinto «Volnay» no segundo nível dos «vinhos finos» da Borgonha, descrevendo-o como «o mais leve, fino e agradável da Côte de Beaune». Em 1860, a Comissão Vitivinícola Distrital de Beaune classificou cerca de 215 hectares de vinhas como vinhas de «vinho fino», tendo mais de 90 hectares sido classificados como «primeira classe». Esta classificação orientaria o futuro reconhecimento dos *climats* como «premier cru». Em 1778, o padre Courtépée, na sua «Description générale et particulière du Duché de Bourgogne» [Descrição geral e específica do Ducado da Borgonha], escreveu o seguinte sobre a aldeia de Volnay: «Esta aldeia, no local mais agradável e na melhor posição, produz os vinhos mais finos da região de Beaune, dando origem ao provérbio "existe apenas um Vollenay em França"».

11. **Outros requisitos aplicáveis**

Título do requisito/derrogação

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico

Legislação nacional

Tipo de requisito/derrogação adicional

Derrogação da produção na área geográfica delimitada.

Descrição do requisito/derrogação

A área de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação, elaboração e estágio dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2024:

— Departamento de Côte-d'Or: Agencourt, Aloxe-Corton, Ancey, Arcenant, Argilly, Autricourt, Auxey-Duresses, Baubigny, Beaune, Belan-sur-Ource, Bévy, Bissey-la-Côte, Bligny-lès-Beaune, Boncourt-le-Bois, Bouix, Bouze-lès-Beaune, Brion-sur-Ource, Brochon, Cérilly, Chambœuf, Chambolle-Musigny, Channay, Charrey-sur-Seine, Chassagne-Montrachet, Châtillon-sur-Seine, Chaumont-le-Bois, Chaux, Chenôve, Chevannes, Chorey-lès-Beaune, Collonges-lès-Bévy, Combertault, Comblanchien, Corcelles-les-Arts, Corcelles-les-Monts, Corgoloin, Cormot-le-Grand, Corpeau, Couchey, Curley, Curtil-Vergy, Daix, Dijon, Ebaty, Echevronne, Epernay-sous-Gevrey, L'Etang-Vergy, Etrochey, Fixin, Flagey-Echézeaux, Flavignerot, Fleurey-sur-Ouche, Fussey, Gerland, Gevrey-Chambertin, Gilly-lès-Cîteaux, Gomméville, Grancey-sur-Ource, Griselles, Ladoix-Serrigny, Lantenay, Larrey, Levernois, Magny-lès-Villers, Mâlain, Marcenay, Marey-lès-Fussey, Marsannay-la-Côte, Massingy, Mavilly-Mandelot, Meloisey, Merceuil, Messanges, Meuilley, Meursanges, Molesme, Montagny-lès-Beaune, Monthelie, Montliot-et-Courcelles, Morey-Saint-Denis, Mosson, Nantoux, Nicey, Noiron-sur-Seine, Nolay, Nuits-Saint-Georges, Obtrée, Pernand-Vergelesses, Perrigny-lès-Dijon, Plombières-lès-Dijon, Poinçon-lès-Larrey, Pommard, Pothières, Premeaux-Prissey, Prusly-sur-Ource, Puligny-Montrachet, Quincey, Reulle-Vergy, La Rochepot, Ruffey-lès-Beaune, Saint-Aubin, Saint-Bernard, Saint-Philibert, Saint-Romain, Sainte-Colombe-sur-Seine, Sainte-Marie-la-Blanche, Santenay, Savigny-lès-Beaune, Segrois, Tailly, Talant, Thoires, Valforêt (a parte correspondente ao território do antigo município de Clémencey), Vannaire, Vauchignon, Velars-sur-Ouche, Vertault, Vignoles, Villars-Fontaine, Villebichot, Villedieu, Villers-la-Faye, Villers-Patras, Villy-le-Moutier, Vix, Vosne-Romanée e Vougeot;

— Departamento de Rhône: Alix, Anse, L'Arbresle, Les Ardillats, Arnas, Bagnols, Beaujeu, Belleville, Belmont-d'Azergues, Blacé, Le Breuil, Bully, Cercié, Chambost-Allières, Chamelet, Charentay, Charnay, Châtillon, Chazay-d'Azergues, Chénas, Chessy, Chiroubles, Cogny, Corcelles-en-Beaujolais, Denicé, Dracé, Emeringes, Fleurie, Frontenas, Gleizé, Juliénas, Jullié, Lacenas, Lachassagne, Lancié, Lantignié, Le Perréon, Légny, Létra, Limas, Lozanne, Lucenay, Marchampt, Marcy, Moiré, Montmelas-Saint-Sorlin, Morancé, Odenas, Pommiers, Porte des Pierres Dorées, Quincié-en-Beaujolais, Régnié-Durette, Rivolet, Saint-Clément-sur-Valsonne, Saint-Cyr-le-Chatoux, Saint-Didier-sur-Beaujeu, Saint-Etienne-des-Oullières, Saint-Etienne-la-Varenne, Saint-Germain-sur-l'Arbresle, Saint-Georges-de-Reneins, Saint-Germain-Nuelles, Saint-Jean-des-Vignes, Saint-Julien, Saint-Just-d'Avray, Saint-Lager, Saint-Romain-de-Popey, Saint-Vérand, Sainte-Paule, Salles-Arbuissonnas-en-Beaujolais, Sarcey, Taponas, Ternand, Theizé, Val d'Oingt, Vaux-en-Beaujolais, Vauxrenard, Vernay, Villefranche-sur-Saône, Ville-sur-Jarnioux, Villié-Morgon e Vindry sur Turdine (a parte correspondente ao território dos antigos municípios de Dareize, Les Olmes e Saint-Loup);

— Departamento de Saône-et-Loire: Aluze, Ameugny, Azé, Barizey, Beaumont-sur-Grosne, Berzé-la-Ville, Berzé-le-Châtel, Bissey-sous-Cruchaud, Bissy-la-Mâconnaise, Bissy-sous-Uxelles, Bissy-sur-Fley, Blanot, Bonnay, Bouzeron, Boyer, Bray, Bresse-sur-Grosne, Burgy, Burnand, Bussières, Buxy, Cersot, Chagny, Chaintré, Chalon-sur-Saône, Chamilly, Champagny-sous-Uxelles, Champforgeuil, Chânes, Change, Chapaize, La Chapelle-de-Bragny, La Chapelle-de-Guinchay, La Chapelle-sous-Brancion, Charbonnières, Chardonnay, La Charmée, Charnay-lès-Mâcon, Charrecey, Chasselas, Chassey-le-Camp, Château, Châtenoy-le-Royal, Chaudenay, Cheilly-lès-Maranges, Chenôves, Chevagny-lès-Chevrières, Chissey-lès-Mâcon, Clessé, Cluny, Cormatin, Cortambert, Cortevaix, Couches, Crêches-sur-Saône, Créot, Cruzille, Culles-les-Roches, Curtil-sous-Burnand, Davayé, Demigny, Dennevy, Dezize-lès-Maranges, Donzy-le-Pertuis, Dracy-le-Fort, Dracy-lès-Couches, Epertully, Etrigny, Farges-lès-Chalon, Farges-lès-Mâcon, Flagy, Fleurville, Fley, Fontaines, Fragnes-la-Loyère (a parte correspondente ao território do antigo município de La Loyère), Fuissé, Genouilly, Germagny, Givry, Granges, Grevilly, Hurigny, Igé, Jalogny, Jambles, Jugy, Jully-lès-Buxy, La Vineuse-sur-Frégande (a parte correspondente ao território dos antigos municípios de Donzy-le-National, La Vineuse e Massy), Lacrost, Laives, Laizé, Lalheue, Leynes, Lournand, Lugny, Mâcon, Malay, Mancey, Martailly-lès-Brancion, Massilly, Mellecey, Mercurey, Messey-sur-Grosne, Milly-Lamartine, Montagny-lès-Buxy, Montbellet, Montceaux-Ragny, Moroges, Nanton, Ozenay, Paris-l'Hôpital, Péronne, Pierreclos, Plottes, Préty, Prissé, Pruzilly, Remigny, La Roche-Vineuse, Romanèche-Thorins, Rosey, Royer, Rully, Saint-Albain, Saint-Ambreuil, Saint-Amour-Bellevue, Saint-Boil, Saint-Clément-sur-Guye, Saint-Denis-de-Vaux, Saint-Désert, Saint-Gengoux-de-Scissé, Saint-Gengoux-le-National, Saint-Germain-lès-Buxy, Saint-Gervais-sur-Couches, Saint-Gilles, Saint-Jean-de-Trézy, Saint-Jean-de-Vaux, Saint-Léger-sur-Dheune, Saint-Mard-de-Vaux, Saint-Martin-Belle-Roche, Saint-Martin-du-Tartre, Saint-Martin-sous-Montaigu, Saint-Maurice-de-Satonnay, Saint-Maurice-des-Champs, Saint-Maurice-lès-Couches, Saint-Pierre-de-Varennes, Saint-Rémy, Saint-Sernin-du-Plain, Saint-Symphorien-d'Ancelles, Saint-Vallerin, Saint-Vérand, Saint-Ythaire, Saisy, La Salle, Salornay-sur-Guye, Sampigny-lès-Maranges, Sancé, Santilly, Sassangy, Saules, Savigny-sur-Grosne, Sennecey-le-Grand, Senozan, Sercy, Serrières, Sigy-le-Châtel, Sologny, Solutré-Pouilly, Taizé, Tournus, Uchizy, Varennes-lès-Mâcon, Vaux-en-Pré, Vergisson, Vers, Verzé, Le Villars, Vinzelles e Viré;

— Departamento de Yonne: Aigremont, Annay-sur-Serin, Arcy-sur-Cure, Asquins, Augy, Auxerre, Avallon, Bazarnes, Beine, Bernouil, Béru, Bessy-sur-Cure, Bleigny-le-Carreau, Censy, Chablis, Champlay, Champs-sur-Yonne, Chamvres, La Chapelle-Vaupelteigne, Charentenay, Châtel-Gérard, Chemilly-sur-Serein, Cheney, Chevannes, Chichée, Chitry, Collan, Coulangeron, Coulanges-la-Vineuse, Courgis, Cruzy-le-Châtel, Dannemoine, Deux-Rivières, Dyé, Epineuil, Escamps, Escolives-Sainte-Camille, Fleys, Fontenay-près-Chablis, Gy-l'Evêque, Héry, Irancy, Island, Joigny, Jouancy, Junay, Jussy, Lichères-près-Aigremont, Lignorelles, Ligny-le-Châtel, Lucy-sur-Cure, Maligny, Mélisey, Merry-Sec, Migé, Molay, Molosmes, Montholon (a parte correspondente ao território dos antigos municípios de Champvallon, Villiers-sur-Tholon e Volgré), Montigny-la-Resle, Mouffy, Moulins-en-Tonnerois, Nitry, Noyers, Ouanne, Paroy-sur-Tholon, Pasilly, Pierre-Perthuis, Poilly-sur-Serein, Pontigny, Préhy, Quenne, Roffey, Rouvray, Saint-Bris-le-Vineux, Saint-Cyr-les-Colons, Saint-Père, Sainte-Pallaye, Sainte-Vertu, Sarry, Senan, Serrigny, Tharoiseau, Tissey, Tonnerre, Tronchoy, Val-de-Mercy, Vallan, Venouse, Venoy, Vermenton, Vézannes, Vézelay, Vézinnes, Villeneuve-Saint-Salves, Villy, Vincelles, Vincelottes, Viviers e Yrouerre.

Em conformidade com o artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão, a área de proximidade imediata corresponde a uma zona limítrofe da área delimitada em causa.

Título do requisito/derrogação

Indicações geográficas e menções complementares

Quadro jurídico

Legislação nacional

Tipo de requisito/derrogação adicional

Disposições adicionais sobre a rotulagem

Descrição do requisito/derrogação

a) O nome da denominação de origem protegida pode ser completado pela menção tradicional «premier cru» no caso dos vinhos que satisfaçam as condições de produção previstas para esta menção.

O nome da denominação de origem protegida pode ser completado pela menção tradicional «premier cru», seguida do nome de um dos *climats* a seguir enumerados, no caso dos vinhos que satisfaçam as condições de produção previstas para a menção «premier cru».

O nome da denominação de origem protegida pode ser seguido do nome de um dos *climats* a seguir enumerados, no caso dos vinhos que satisfaçam as condições de produção previstas para a menção tradicional «premier cru».

— Lista de *climats*: «Carelle sous la Chapelle» — «Champans» — «Clos de l'Audignac» — «Clos de la Barre» — «Clos de la Bousse-d'Or» — «Clos de la Cave des Ducs» — «Clos de la Chapelle» — «Clos de la Rougeotte» — «Clos des 60 Ouvrées» — «Clos des Chênes» — «Clos des Ducs» — «Clos du Château des Ducs» — «Clos du Verseuil» — «En Chevret» — «Frémiets» — «Frémiets — Clos de la Rougeotte» — «La Gigotte» — «Lassolle» — «Le Ronceret» — «Le Village» — «Les Angles» — «Les Brouillards» — «Les Caillerets» «— «Les Lurets» — «Les Mitans» — «Pitures Dessus» — «Robardelle» — «Santenots» — «Taille pieds».

— O nome do *climat* suscetível de ser associado à menção tradicional «premier cru» deve figurar imediatamente a seguir ao nome da denominação de origem protegida. Deve ser impresso em carateres de dimensão não superior, quer em largura quer em altura, à dimensão dos carateres que compõem o nome da denominação de origem protegida;

b) Os rótulos dos vinhos que beneficiam da denominação de origem protegida podem conter o nome de uma unidade geográfica mais pequena, desde que se trate de um nome de um lugar registado no cadastro e conste da declaração de colheita. O nome do lugar registado no cadastro deve ser impresso em carateres cujas dimensões não devem ser superiores, tanto em altura como em largura, a metade das dos carateres que compõem o nome da denominação de origem protegida;

c) O rótulo dos vinhos que beneficiam da denominação de origem protegida podem incluir a unidade geográfica mais alargada «Vin de Bourgogne» ou «Grand Vin de Bourgogne»;

d) Sempre que especificada na rotulagem, a casta de uva não pode figurar no mesmo campo visual que os elementos obrigatórios nem ser impressa em carateres de dimensão superior a 2 mm.

Referência eletrónica (URL) à publicação do caderno de especificações

https://info.agriculture.gouv.fr/boagri/document_administratif-3c0ee7f6-d1d2-4a6f-b5ef-592027ddaf01